



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2º /2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.008870/2019-34

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA- EIRELI.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o senhor **SERGIO SADAO MORI**, nomeado pela Portaria nº 13.921-DG/PF-MJ, de 08 de outubro de 2020, publicada no *Boletim de Serviço Nº 194/2020 de 08 de outubro de 2020*, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade n.º 193318647, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA- EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.897.299/0001-57**, sediado(a) na SAAN Quadra 2, Lote 220, Zona Industrial, em Brasília/DF, CEP 70.632-200, e-mail: contato@h2feng.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ISABEL MARQUEZ TEODORO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **11.979.431**, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 060.877.996-21, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.008870/2019-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

## 1.1. O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. SUPRIMIR 17,76%** (dezessete inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ **R\$ 244.447,06 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais)**., nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

**1.1.2. ACRESCENTAR 0,38%** (zero virgula trinta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ **R\$ 5.241,18** ( cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

**1.1.3. ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço do contrato, em função do acréscimo/supressão;

**1.1.4.** Mudança de Endereço da Contratada, conforme CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO da alteração Contratual (21660300), alterar o endereço de sua sede para: **SAAN Quadra 2, Lote 220, Zona Industrial - Brasília/DF, CEP: 70.632-200.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO

**2.1.** O valor da supressão consiste no montante de **R\$ 244.447,06 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais)**.

**2.2.** Supressão do **item 13** (Serviços Eventuais) de **30%** da quantidade de horas estimadas por categorias profissionais e para o **item 19** (materiais de consumo e reposição) **54%** da quantidades de materiais estimados, portanto uma supressão contratual no montante de aproximadamente **17,76%** do valor original do contrato.

**2.3.** O valor do contrato que é de **1.376.522,14** (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos) passará a ser **1.132.075,08** (um milhão cento e trinta e dois mil e setenta e cinco reais e oito centavos).

**2.4.** O valor da supressão, e as modificações contratuais, consistem nos especificados na tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.558,96	R\$ 7.558,96	R\$ 90.707,54
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.282,87	R\$ 7.282,87	R\$ 87.394,45
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.252,90	R\$ 7.252,90	R\$ 87.034,85

4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.596,47	R\$ 5.596,47	R\$ 67.157,59
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.401,17	R\$ 5.401,17	R\$ 64.814,06
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)	10	R\$ 82,68	R\$ 826,80	R\$ 9.921,62
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)	10	R\$ 82,68	R\$ 826,80	R\$ 9.921,62
8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 82,68	R\$ 1.653,60	R\$ 19.843,24
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.252,90	R\$ 7.252,90	R\$ 87.034,85
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,76	R\$ 7.234,76	R\$ 86.817,07
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,81	R\$ 7.234,81	R\$ 86.817,74
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,81	R\$ 7.234,81	R\$ 86.817,74
SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA					R\$ 65.356,86	R\$ 784.282,36
13	MATO GROSSO SERVIÇOS EVENTUAIS	Pedreiro; gesso; vidraceiro; pintor; encanador ou bombeiro hidráulico; marceneiro; serralheiro; eletricista; desenhista projetista; auxiliar de serviços gerais; arquiteto de obra júnior; engenheiro civil e/ou eletricista júnior. Etc (PAGO SE HOVER DEMANDA)	12	<b>R\$ 7.045,32</b>	<b>R\$ 7.045,32</b>	<b>R\$ 84.543,84</b>
14	CUIABÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Análise físico químico da Água Gelada (Chiller)	12	R\$ 306,93	R\$ 306,93	R\$ 3.683,16
15		Manutenção do Fabricante ou	12	R\$	R\$	R\$

		empresa credenciada pelo fabricante dos chillers e automação (RTDW 195)		3.469,68	3.469,68	41.636,16
16		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C400D6	2	R\$ 934,14	R\$ 155,69	R\$ 1.868,28
17		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C300D6	2	R\$ 693,94	R\$ 115,66	R\$ 1.387,88
18	MATO GROSSO	HORA EXTRA MÃO-DE-OBRA. (PAGO SE HOVER DEMANDA)	1.200	R\$ 29,12	R\$ 2.911,80	R\$ 34.941,56
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOVER DEMANDA) com desconto de 8,15%	12	<b>R\$ 13.756,83</b>	<b>R\$ 13.756,83</b>	<b>R\$ 165.081,95</b>
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOVER DEMANDA) sem o desconto de 8,15%	12	<b>R\$ 14.977,65</b>	<b>R\$ 14.977,65</b>	<b>R\$ 179.731,80</b>
TOTAL GERAL ESTIMADO COM DESCONTO DE 8,15% DO ITEM 19					R\$ 93.118,77	R\$ 1.117.425,18
TOTAL GERAL ESTIMADO SEM DESCONTO DE 8,15% DO ITEM 19					<b>R\$ 94.339,59</b>	<b>R\$ 1.132.075,08</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO ACRÉSCIMO

3.1. O valor do acréscimo consiste nos seguintes valores:

3.2. O valor do acréscimo consiste no montante de R\$ **5.241,18** ( cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

3.3. O valor total do acréscimo consiste em **15% no item 18** ( hora extra mão de obra) na quantidade de horas estimadas por mês, ficando aproximadamente **0,38%** do valor do contrato.

3.4. O valor do contrato que é de R\$ **1.376.522,14** (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos) para R\$ **1.381.763,32** ( um milhão trezentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

**3.5.** O valor do acréscimo, e as e as modificações contratuais, consistem nos especificados na tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.558,96	R\$ 7.558,96	R\$ 90.707,54
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.282,87	R\$ 7.282,87	R\$ 87.394,45
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.252,90	R\$ 7.252,90	R\$ 87.034,85
4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.596,47	R\$ 5.596,47	R\$ 67.157,59
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.401,17	R\$ 5.401,17	R\$ 64.814,06
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)	10	R\$ 82,68	R\$ 826,80	R\$ 9.921,62
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)	10	R\$ 82,68	R\$ 826,80	R\$ 9.921,62
8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 82,68	R\$ 1.653,60	R\$ 19.843,24
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.252,90	R\$ 7.252,90	R\$ 87.034,85
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,76	R\$ 7.234,76	R\$ 86.817,07
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,81	R\$ 7.234,81	R\$ 86.817,74
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,81	R\$ 7.234,81	R\$ 86.817,74
SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA					R\$ 65.356,86	R\$ 784.282,36

13	MATO GROSSO SERVIÇOS EVENTUAIS	Pedreiro; gesso; vidraceiro; pintor; encanador ou bombeiro hidráulico; marceneiro; serralheiro; eletricitista; desenhista projetista; auxiliar de serviços gerais; arquiteto de obra júnior; engenheiro civil e/ou eletricitista júnior. Etc (PAGO SE HOVER DEMANDA)	12	R\$ 10.064,75	R\$ 10.064,75	R\$ 120.776,96
14		Análise físico químico da Água Gelada (Chiller)	12	R\$ 306,93	R\$ 306,93	R\$ 3.683,16
15	CUIABÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Manutenção do Fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante dos chillers e automação (RTDW 195)	12	R\$ 3.469,68	R\$ 3.469,68	R\$ 41.636,16
16		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C400D6	2	R\$ 934,14	R\$ 155,69	R\$ 1.868,28
17		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C300D6	2	R\$ 693,94	R\$ 115,66	R\$ 1.387,88
18	MATO GROSSO	HORA EXTRA MÃO-DE-OBRA. (PAGO SE HOVER DEMANDA)	<b>1.380</b>	<b>R\$ 29,12</b>	<b>R\$ 3.348,57</b>	<b>R\$ 40.182,84</b>
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOVER DEMANDA) com desconto de 8,15%	12	R\$ 29.693,69	R\$ 29.693,69	R\$ 356.324,22
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOVER DEMANDA) sem o desconto de 8,15%	12	R\$ 32.328,81	R\$ 32.328,81	R\$ 387.945,67
TOTAL GERAL ESTIMADO COM DESCONTO DE 8,15% DO ITEM 19					R\$ 112.511,82	R\$ 1.350.141,85
TOTAL GERAL ESTIMADO SEM DESCONTO DE 8,15% DO ITEM 19					R\$ 115.146,94	R\$ <b>1.381.763,32</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO

**4.1.** O valor do contrato passará de **1.376.522,14** (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos) a ser de **R\$ 1.137.316,32** (um milhão cento e trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), sem o desconto de 8,15% do item 19, e com o desconto

R\$ **1.122.666,42** (um milhão cento e vinte dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

**4.2.** O valor total do termo aditivo, consistem nos especificados na tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.558,96	R\$ 7.558,96	R\$ 90.707,54
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.282,87	R\$ 7.282,87	R\$ 87.394,45
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.252,90	R\$ 7.252,90	R\$ 87.034,85
4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.596,47	R\$ 5.596,47	R\$ 67.157,59
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.401,17	R\$ 5.401,17	R\$ 64.814,06
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)	10	R\$ 82,68	R\$ 826,80	R\$ 9.921,62
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)	10	R\$ 82,68	R\$ 826,80	R\$ 9.921,62
8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 82,68	R\$ 1.653,60	R\$ 19.843,24
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.252,90	R\$ 7.252,90	R\$ 87.034,85
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,76	R\$ 7.234,76	R\$ 86.817,07
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,81	R\$ 7.234,81	R\$ 86.817,74
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,81	R\$ 7.234,81	R\$ 86.817,74

SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA					R\$	R\$
					65.356,86	784.282,36
13	MATO GROSSO SERVIÇOS EVENTUAIS	Pedreiro; gesseiro; vidraceiro; pintor; encanador ou bombeiro hidráulico; marceneiro; serralheiro; eletricista; desenhista projetista; auxiliar de serviços gerais; arquiteto de obra júnior; engenheiro civil e/ou eletricista júnior. Etc (PAGO SE HOVER DEMANDA)	12	R\$ 7.045,32	R\$ 7.045,32	R\$ 84.543,84
14	CUIABÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Análise físico químico da Água Gelada (Chiller)	12	R\$ 306,93	R\$ 306,93	R\$ 3.683,16
15		Manutenção do Fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante dos chillers e automação (RTDW 195)	12	R\$ 3.469,68	R\$ 3.469,68	R\$ 41.636,16
16		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C400D6	2	R\$ 934,14	R\$ 155,69	R\$ 1.868,28
17		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C300D6	2	R\$ 693,94	R\$ 115,66	R\$ 1.387,88
18	MATO GROSSO	HORA EXTRA MÃO-DE-OBRA. (PAGO SE HOVER DEMANDA)	1.380	R\$ 29,12	R\$ 3.348,57	R\$ 40.182,84
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOVER DEMANDA) com desconto de 8,15%	12	R\$ 13.756,83	R\$ 13.756,83	R\$ 165.081,96
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOVER DEMANDA) sem o desconto de 8,15%	12	R\$ 14.977,65	R\$ 14.977,65	R\$ 179.731,80
TOTAL GERAL ESTIMADO COM DESCONTO DE 8,15% DO ITEM 1					R\$ 93.555,53	R\$ 1.122.666,48
*TOTAL GERAL ESTIMADO SEM DESCONTO DE 8,15% DO ITEM 19					<b>R\$ 94.776,36</b>	<b>R\$ 1.137.316,32</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 01/200374**

**Fonte: 100**

**Programa de Trabalho: 06122003220000001**

**Elemento de Despesa: 339030; 339037; 339039**

**PI: PF99900AG22**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento vai assinado digitalmente pelos contratantes, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Cuiabá-MT, data da assinatura digital.

---

**SERGIO SADAO MORI**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**Superintendente Regional da SR/PF/MT**  
**Representante legal da CONTRATANTE**  
(Assinatura eletrônica)

**ISABEL MARQUEZ TEODORO**  
**H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra EIRELI.**  
**Representante Legal da CONTRATADA**  
(Assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAQ MORI, Superintendente Regional**, em 16/02/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL MARQUEZ TEODORO, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22128736** e o código CRC **753943F7**.